



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI ORDINARIA PELO LEGISLATIVO Nº 13 DE 24 DE MAIO DE 2024

"INSTITUI A ROTA TURÍSTICA, CAMINHO DO IMIGRANTE ITALIANO, NO MUNICÍPIO DE ANDRADAS/MG E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1ª. Fica através da presente lei instituída a " Rota Turística Caminho do Imigrante Italiano " na cidade de Andradas/MG, ao trecho que compreende o percurso entre das adegas existente, restaurantes típicos até a Paroquia de São Sebastião, no centro de Andradas/MG.

Parágrafo único- Fica a secretaria da cultura responsável de traçar o percurso.

Art. 2ª A "Rota Turística Caminho do Imigrante Italiano tem como objetivo

I - Fomentar o turismo baseado nas vocações econômicas e culturais italianas aqui presentes.

II - Estimular investimentos que agreguem valor e proporcionem competitividade aos produtos e serviços locais.

III - Conservar a cultura típica italiana, suas tradições religiosas e festas.

IV - Promover e divulgar eventos oficiais do município baseado no turismo ecológico, rural e religioso.

V - Articular ações conjuntas com o Governo do Estado, Prefeituras de Municípios adjacentes e órgãos municipais abrangidos e sociedade civil organizada.

VI - Convidar municípios vizinhos com forte presença cultural italiana para fomentar e fazerem parte da "Rota Turística Caminho do Imigrante Italiano"

Art. 3ª- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMARA MUNICIPAL, 24 DE MAIO DE 2024.


Regis Basso Andrade
vereador

Câmara Municipal de Andradas
Protocolizado
Sob nº. <u>587</u>
24 MAIO 2024
 Encarregado



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINARIA PELO LEGISLATIVO Nº 13, de 24 DE MAIO DE 2024

O presente Projeto de Lei tem como objetivo, reconhecer como de relevante interesse cultural da nossa cidade o Caminho do Imigrante Italiano, O Referido Projeto de Lei, destaca: A História e a memória de Minas Gerais estão fortemente vinculadas à participação dos imigrantes italianos na construção do estado e à influência de sua presença na formação da identidade mineira. De modo especial, a Região Sul do Estado foi a que mais recebeu italianos, diversos fatores históricos estão associados ao processo. Mas fato é: naquela parte do estado viriam se estabelecer raízes do "Italo-mineiro". A comunidade italiana se sente eminentemente acolhida no sul de Minas. Os italianos se constituíam numa grande e respeitada comunidade, e por ali preservaram sua cultura, seu modo de vida e suas tradições. A referida propositura em tela, tanto a nível municipal, quanto estadual, busca valorizar a comunidade Itálo-mineira, constituir oportuno incremento ao turismo regional, incentivando e promovendo o turismo local, melhorando a arrecadação e em especial, proporcionando o desenvolvimento do comércio local, gerando novos empregos e renda. Desta feita, submete-se o respectivo projeto à apreciação dos nobres edis.

Regis Basso Andrade

vereador

Caminho do Imigrante Italiano

Na data de ontem dia 13 de Outubro, estiveram reunidos no Gabinete do Prefeito de Monte Sião, Sr. José Pocal, os senhores: Newton José de Carvalho, Secretário de Governo de Jacutinga, o Corrispondente Consolare e Vereador de Ouro Fino, Paulo Henrique Chiste da Silva, o assessor de Governo de Jacutinga, Euclides Nascimento, o Coordenador de Turismo de Jacutinga, Odval Aparecido Bertolassi, e o assessor do Vereador Juninho Zucato de Monte Sião, Vitor Luis Righetto Sabino.

A reunião foi realizada com o objetivo de criarmos um "Caminho do Imigrante Italiano" ou seja, fazer uma rota, que a mais de 130 anos foi feita pelos italianos que aqui chegaram e se fixaram, e com muita bravura ajudaram a construir as cidades de Jacutinga, Monte Sião e Ouro Fino, que hoje guardam em suas histórias uma presença marcante dos italianos em seus respectivos municipios, quer seja na arquitetura, culinaria, vinícolas, cultura etc, abordando fatos relevantes e de interesse turistico aos futuros visitantes.

Segundo o Corrispondente Consolare Chiste, a idéia central é mostrar nesses três municipios a história de nossos antepassados, incluindo-se aí os trajetos percorridos até se fixarem aqui, e sua contribuição ímpar no desenvolvimento dos municipios e valorizar nossa própria história, sendo que uma nova reunião será marcada na proxima semana junto com o Prefeito de Ouro Fino, Henrique Rossi Wolf.

Esse projeto conta com o apoio do Consulado da Republica da Itália em Belo Horizonte/MG, na pessoa do Cônsul Dr. Dario Savarese, que afirmou ser uma iniciativa ímpar dos municipios, que poderão contar com o apoio institucional desse consulado no que couber.



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

LEI Nº 3.018/2022

Institui a rota turística, Caminho do Imigrante Italiano, no Município de Ouro Fino/MG e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica através da presente lei instituída a " Rota Turística Caminho do Imigrante Italiano " na cidade de Ouro Fino/MG, ao trecho que compreende o percurso entre a divisa com o Município de Jacutinga /MG/, Monte Sião/MG até o Santuário São Francisco de Paula e Nossa Senhora de Fátima, no centro de Ouro Fino/MG.

Art. 2º A "Rota Turística Caminho do Imigrante Italiano tem como objetivo:

- I - Fomentar o turismo baseado nas vocações econômicas e culturais italianas aqui presentes.
- II - Estimular investimentos que agreguem valor e proporcionem competitividade aos produtos e serviços locais.
- III - Conservar a cultura típica italiana, suas tradições religiosas e festas.
- IV - Promover e divulgar eventos oficiais do município baseado no turismo ecológico, rural e religioso.
- V - Articular ações conjuntas com o Governo do Estado, Prefeituras de Municípios adjacentes e órgãos municipais abrangidos e sociedade civil organizada.
- VI - Convidar municípios vizinhos com forte presença cultural italiana para fomentar e fazerem parte da "Rota Turística Caminho do Imigrante Italiano".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 29 de Março de 2022.

Henrique Rossi Wolf
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

PROJETO DE LEI Nº 3.288/2022

*"INSTITUI A ROTA
TURÍSTICA, CAMINHO DO
IMIGRANTE ITALIANO, NO
MUNICÍPIO DE OURO
FINO/MG E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".*

A Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica através da presente lei instituída a " Rota Turística Caminho do Imigrante Italiano " na cidade de Ouro Fino/MG, ao trecho que compreende o percurso entre a divisa com o Município de Jacutinga /MG/, Monte Sião/MG até o Santuário São Francisco de Paula e Nossa Senhora de Fátima, no centro de Ouro Fino/MG.

Art. 2º A "Rota Turística Caminho do Imigrante Italiano tem como objetivo:

I - Fomentar o turismo baseado nas vocações econômicas e culturais italianas aqui presentes.

II - Estimular investimentos que agreguem valor e proporcionem competitividade aos produtos e serviços locais.

III - Conservar a cultura típica italiana, suas tradições religiosas e festas.

IV - Promover e divulgar eventos oficiais do município baseado no turismo ecológico, rural e religioso.

V - Articular ações conjuntas com o Governo do Estado, Prefeituras de Municípios adjacentes e órgãos municipais abrangidos e sociedade civil organizada.

VI - Convidar municípios vizinhos com forte presença cultural italiana para fomentar e fazerem parte da "Rota Turística Caminho do Imigrante Italiano"

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo, caminhar a nível municipal concomitantemente com o Projeto de Lei n.º 3.268/2021 em tramitação na Assembleia Legislativa de Minas Gerais, que "Reconhece como de relevante interesse cultural do

Rua Rogério Gissoni, n.º 450, Centro de Ouro Fino-MG, CEP 37570-000
Contatos: (35) 3441-1489 / (35) 3441-5360 / (35) 3441-1435, e-mail: diretorgeral@camarapourofino.mg.gov.br

#TODOS CONTRA
COVID-19



Estado o Caminho do Imigrante Italiano, composto pelos Municípios de Ouro Fino, Jacutinga e Monte Sião:

O Referido Projeto de Lei, destaca:

A História e a memória de Minas Gerais estão fortemente vinculadas à participação dos imigrantes italianos na construção do estado e à influência de sua presença na formação da identidade mineira. De modo especial, a Região Sul do Estado foi a que mais recebeu italianos, diversos fatores históricos estão associados ao processo. Mas fato é: naquela parte do estado viriam se estabelecer raízes do "Italo-mineiro". A comunidade italiana se sente eminentemente acolhida no sul de Minas. Em três municípios, de modo especial: Ouro Fino, Jacutinga e Monte Sião.

As referidas cidades, receberam inúmeros imigrantes que contribuíram substancialmente para as respectivas formações culturais. Os italianos se constituíram numa grande e respeitada comunidade, e por ali preservaram sua cultura, seu modo de vida e suas tradições.

A referida propositura em tela, tanto a nível municipal, quanto estadual, busca valorizar a comunidade Itálo-mineira, constituir oportuno incremento ao turismo regional, incentivando e promovendo o turismo local, melhorando a arrecadação e em especial, proporcionando o desenvolvimento do comércio local, gerando novos empregos e renda.

Desta feita, submete-se o respectivo projeto à apreciação do Plenário, por ser medida legal.

Câmara Municipal de Ouro Fino, em 17 de fevereiro de 2022.

Paulo Henrique Chiste da Silva
Vereador –PL



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral - Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37580-000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 2913, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Institui a rota turística, Caminho do Imigrante Italiano, no município de Monte Sião - MG e dá outras providências”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica através da presente lei instituída a "Rota Turística Caminho do Imigrante Italiano" na cidade de Monte Sião/MG, junto aos trechos que compreende o percurso entre a divisa com o Município de Jacutinga /MG, Monte Sião/MG até o Santuário da Nossa Senhora da Medalha Milagrosa, no centro de Monte Sião/MG. Art. 2º A "Rota Turística Caminho do Imigrante Italiano" tem como objetivo: I - Fomentar o turismo baseado nas vocações econômicas e culturais italianas aqui presentes. II - Estimular investimentos que agreguem valor e proporcionem competitividade aos produtos e serviços locais. III - Conservar a cultura típica italiana, suas tradições religiosas e festas. IV - Promover e divulgar eventos oficiais do município baseado no turismo ecológico, rural e religioso. V - Articular ações conjuntas com o Governo do Estado, Prefeituras de Municípios adjacentes, órgãos municipais abrangidos e sociedade civil organizada. VI - Convidar municípios vizinhos com forte presença cultural italiana para fomentar e fazerem parte da "Rota Turística Caminho do Imigrante Italiano". VII - Apoiar o Círculo Ítalo Brasileiro de Monte Sião/MG; VIII - Captar recursos e incentivar ações para Fundação Pascoal Andreta. Art. 3º As omissões desta lei e demais regulamentações necessárias, deverão ser objeto de Decreto Municipal. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA O presente Projeto de Lei tem como objetivo, caminhar a nível municipal concomitantemente com o Projeto de Lei n º 3.268/2021 em tramitação na Assembleia Legislativa de Minas Gerais, que "Reconhece como de relevante interesse do Estado o Caminho do Imigrante Italiano, composto pelos Municípios de Ouro Fino, Jacutinga e Monte Sião: O Referido Projeto de Lei, destaca: A História e a memória de Minas Gerais estão fortemente vinculadas à participação dos imigrantes italianos na construção do estado e à influência de sua presença na formação da identidade mineira. De modo especial, a Região Sul do Estado foi a que mais recebeu italianos, diversos fatores históricos estão associados ao processo. Mas fato é: naquela parte do estado viriam se estabelecer raízes do "Ítalo-mineiro". A comunidade italiana se sente eminentemente acolhida no sul de Minas. Em três municípios, de modo especial: Monte Sião, Ouro Fino e Jacutinga. As referidas cidades, receberam inúmeros imigrantes que contribuíram substancialmente para as respectivas formações culturais. Os italianos se constituíam numa grande e respeitada comunidade, e por ali preservaram sua cultura, seu modo de vida e suas tradições. A referida propositura em tela, tanto a nível municipal, quanto estadual, busca valorizar a comunidade Ítalo-mineira, constituir oportuno incremento ao turismo regional, incentivando e promovendo o turismo local, melhorando a arrecadação e em especial, proporcionando o desenvolvimento do comércio local, gerando novos empregos e renda. Desta feita, submete-se o respectivo projeto à apreciação do Plenário. Gabinete do Vereador, em 10 de



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral - Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37580-000 - Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 22/2022

"Institui a rota turística, Caminho do Imigrante Italiano, no município de Monte Sião - MG e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica através da presente lei instituída a "Rota Turística Caminho do Imigrante Italiano" na cidade de Monte Sião/MG, junto aos trechos que compreende o percurso entre a divisa com o Município de Jacutinga /MG, Monte Sião/MG até o Santuário da Nossa Senhora da Medalha Milagrosa, no centro de Monte Sião/MG. Art. 2º A "Rota Turística Caminho do Imigrante Italiano tem como objetivo: I - Fomentar o turismo baseado nas vocações econômicas e culturais italianas aqui presentes. II - Estimular investimentos que agreguem valor e proporcionem competitividade aos produtos e serviços locais. III - Conservar a cultura típica italiana, suas tradições religiosas e festas. IV - Promover e divulgar eventos oficiais do município baseado no turismo ecológico, rural e religioso. V - Articular ações conjuntas com o Governo do Estado, Prefeituras de Municípios adjacentes, órgãos municipais abrangidos e sociedade civil organizada. VI - Convidar municípios vizinhos com forte presença cultural italiana para fomentar e fazerem parte da "Rota Turística Caminho do Imigrante Italiano". VII - Apoiar o Círculo Ítalo Brasileiro de Monte Sião/MG; VIII - Captar recursos e incentivar ações para Fundação Pascoal Andreta. Art. 3º As omissões desta lei e demais regulamentações necessárias, deverão ser objeto de Decreto Municipal. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA O presente Projeto de Lei tem como objetivo, caminhar a nível municipal concomitantemente com o Projeto de Lei n º 3.268/2021 em tramitação na Assembleia Legislativa de Minas Gerais, que "Reconhece como de relevante interesse do Estado o Caminho do Imigrante Italiano, composto pelos Municípios de Ouro Fino, Jacutinga e Monte Sião: O Referido Projeto de Lei, destaca: A História e a memória de Minas Gerais estão fortemente vinculadas à participação dos imigrantes italianos na construção do estado e à influência de sua presença na formação da identidade mineira. De modo especial, a Região Sul do Estado foi a que mais recebeu italianos, diversos fatores históricos estão associados ao processo. Mas fato é: naquela parte do estado viriam se estabelecer raízes do "Ítalo-mineiro". A comunidade italiana se sente eminentemente acolhida no sul de Minas. Em três municípios, de modo especial: Monte Sião, Ouro Fino e Jacutinga. As referidas cidades, receberam inúmeros imigrantes que contribuíram substancialmente para as respectivas formações culturais. Os italianos se constituíam numa grande e respeitada comunidade, e por ali preservaram sua cultura, seu modo de vida e suas tradições. A referida propositura em tela, tanto a nível municipal, quanto estadual, busca valorizar a comunidade Ítalo-mineira, constituir oportuno incremento ao turismo regional, incentivando e promovendo o turismo local, melhorando a arrecadação e em especial, proporcionando o desenvolvimento do comércio local, gerando novos empregos e renda. Desta feita, submete-se o respectivo projeto à apreciação do Plenário. Gabinete do Vereador, em 10 de



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral - Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37580-000 - Estado de Minas Gerais

março de 2022.

Hércules Divino de Faria

Vereador

Maurício Zucato Júnior

Vereador

